



EDITAL N° 5, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

## ABERTURA

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO NA PRODUÇÃO CULTURAL - 5º SABADOU NA FURG (SETEMBRO/2026)

A Diretoria de Arte e Cultura - DAC/PROEXC torna público processo de seleção de estudantes para atuar no apoio na produção cultural do 5º Sabadou na FURG (Setembro/2026) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

## 1. PROGRAMAS E CONCEITOS

1.1. O *Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura (PRÓ-CULTURA/FURG)* visa promover o pleno exercício dos direitos culturais pela comunidade universitária, através do estímulo à experimentação, à preservação, ao apoio, à produção e à promoção da formação na área de Arte e Cultura.

1.1.1. São objetivos específicos do PRÓ-CULTURA/FURG: trazer à comunidade universitária o conhecimento informal, popular e tradicional preservado pela sociedade e nem sempre integrado ao conhecimento formal praticado na Academia; criar um espaço de diálogo com a comunidade em que a Universidade atue como ouvinte atenta e trabalhar esse processo de escuta como uma oportunidade de apresentar à comunidade universitária novos estímulos e propósitos; e permitir à comunidade universitária se manifestar como indivíduo fora de um contexto rígido acadêmico mas ainda orientado por ele.

1.1.2. O *Subprograma de Promoção de Eventos Culturais* visa estimular a criação de espaços de escuta na comunidade universitária, promovendo ações formativas da comunidade externa de interesse da Universidade, e incentivar a participação da comunidade universitária em eventos culturais promovidos pela comunidade externa.

1.2. O *Sabadou na FURG* é uma iniciativa institucional com o objetivo de fortalecer a relação entre Universidade e Comunidade, promovendo atividades culturais, educativas, científicas e de cidadania no Campus Carreiros. Acontece mensalmente durante o ano letivo, no último sábado de cada mês.

## 2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 5 estudantes, regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou pós-graduação na FURG, para atuação no apoio da Produção Cultural do 5º Sabadou da FURG, sob coordenação da Diretoria de Arte e Cultura.

2.1.1. Em acordo com a Resolução N° 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, 2 das vagas são destinadas a estudantes que pertençam a pelo menos um dos grupos: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas pertencentes aos povos originários ou às comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. O item 3.3 deste edital detalha estes critérios.

2.2. A quinta edição do Sabadou na FURG acontece no Campus Carreiros, dia 26 de setembro de 2026, das 14h00 às 17h00, no espaço entre o estacionamento do Pavilhão 4 e o Centro de Convivências.

2.3. **Estudantes selecionados(as) atuam durante o evento, dia 26/09/26 das 11hs às 18hs, e recebem auxílio financeiro de R\$70,00 cada para eventuais despesas pessoais durante a atuação.**

2.3.1. Os pagamentos do auxílio são posteriores ao evento, seguindo o fluxo de pagamentos de auxílios e bolsas da FURG, podendo ocorrer até 40 dias após o evento.

**2.4. O plano de trabalho dos(as) estudantes consiste em auxiliar na organização de espaços do evento, atendimento ao público visitante e artistas convidados(as), e apoio às ações inscritas participantes no evento.**

2.5. Todos os prazos de cada etapa deste edital estão disponíveis no item CRONOGRAMA.

2.6. O edital de ABERTURA é disponibilizado na página [www.furg.br](http://www.furg.br) e todas publicações estão disponíveis na página [dac.furg.br](http://dac.furg.br) através do link <https://dac.furg.br/339-339>.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são realizadas através de formulário digital no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3401>.

3.1.1. Até 50 inscrições são aceitas no presente processo de seleção.

3.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher os campos com dados de identificação e contato solicitados.

3.3. Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas em acordo com a Resolução N° 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, devem selecionar a opção "Sim" no campo "*Participar da reserva de vagas (Resolução N°45/2024/CONSUN)*" desde que atendam a pelo menos um dos critérios:

I. *pessoa negra (preta ou parda)* aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. *pessoa pertencente aos povos originários* aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. *pessoa pertencente à comunidade quilombola* aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. *pessoa com deficiência* aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. *pessoa transgênero* aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e

VI. *pessoa oriunda da escola pública* aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

3.3.1. A seleção da opção "Sim" no campo "Participar da reserva de vagas (Resolução N°45/2024/CONSUN)" é considerada como confirmação que o(a) estudante atende a pelo menos um dos critérios informados, não sendo necessária a apresentação de documentos complementares **mas os mesmos podem ser solicitados a qualquer momento.**

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.5. Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.6. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

**3.7. Informações que sejam constatadas como falsas implicam na desclassificação no processo de seleção, independente da etapa em que forem identificadas.**

### 4. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

4.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento do auxílio:

- a. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Rio Grande - FURG em curso de graduação ou pós-graduação;
- b. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Sistema FURG;
- c. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento (não é permitida conta Poupança, conta conjunta ou conta de terceiros);
- d. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades conforme informado no item 2.3;
- e. Ter perfil proativo e disposição para interação com público diverso;
- f. Não acumular bolsas de qualquer natureza.**

## 5. SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorre através dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal, no período informado no item 6 CRONOGRAMA, conforme metodologia apresentada no ANEXO I.

5.1.1. Caso a classificação não preencha todas as vagas da seleção o processo é repetido uma única vez utilizando concursos diretamente consecutivos e a segunda classificação complementa a primeira.

5.2. A partir da classificação das inscrições duas vagas são reservadas em acordo com a Resolução N°45/2024/CONSUN e três são de Ampla concorrência.

5.2.1. Todos(as) candidatos(as) concorrem às vagas de ampla concorrência independentemente da participação na reserva de vagas.

5.3. Em caso de chamamento e não ocupação da vaga, dá-se sequência ao chamamento até a vaga ser preenchida ou não houverem mais candidatos(as) classificados(as).

5.3.1. Somente candidatos(as) inscritos(as) para reserva de vaga em acordo com a Resolução N°45/2024/CONSUN podem preencher tal vaga, e ela somente é destinada à Ampla concorrência quando todas opções forem esgotadas.

5.4. Candidatos(as) chamados(as) para a ocupação da vaga que não retornarem contato no prazo de 1 dia útil são desclassificados(as).

5.5. Todo o contato é realizado através de e-mail e telefone informados pelo candidato(a) no momento da inscrição e também os registrados no sistema FURG.

5.6. A classificação é válida apenas para edição do Sabadou na FURG indicada no item 2.2.

## 6. CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO                                                           | DATA                                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Inscrições                                                          | de 15 a 20 de setembro de 2026          |
| Apuração da classificação conforme resultados da Lotofácil da CAIXA | 21 e 22 de setembro de 2026             |
| Resultado final                                                     | 23 de setembro de 2026                  |
| Breve reunião de apresentação                                       | 25 de setembro de 2026                  |
| Atividades de Produção Cultural durante o 5º Sabadou na FURG        | 26 de setembro de 2026 das 11hs às 18hs |

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Diretoria de Arte e Cultura pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, ou pelo e-mail [dac@furg.br](mailto:dac@furg.br).

7.3. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Diretoria de Arte e Cultura.

## ANEXO I

### METODOLOGIA PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

#### 1. SOBRE A LOTOFÁCIL

1.1 A Lotofácil é uma modalidade da Loteria da CAIXA onde quinze números são sorteados de um universo de vinte e cinco número, variando de 01 a 25.

1.2. As extrações da Lotofácil acontecem de segunda a sexta, às 21 horas, e domingo, às 11 horas, e podem ser acompanhadas ao vivo através do canal oficial da CAIXA na plataforma Youtube (<https://www.youtube.com/@caixa/streams>).

#### 2. ORDEM BÁSICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

2.1. A ordem de classificação é elaborada a partir dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal em ordem de extração apurados em dois concursos consecutivos.

2.2. Por ordem de extração cada número sorteado no primeiro concurso compõem a ordem básica primária de classificação, que contém os quinze números sorteados no primeiro concurso em ordem de extração, destacados com fundo preto e fonte branca no exemplo no item 2.4.

2.3. Da mesma forma por ordem de extração cada número sorteado no segundo concurso compõem a ordem básica secundária de classificação, que contém os quinze números sorteados no segundo concurso em ordem de extração, destacados com sublinhado no exemplo no item 2.4.

2.4. Como exemplo a tabela abaixo apresenta as ordens básicas a partir das apurações da Lotofácil dos concursos 3674 e 3675, respectivamente de 30/04/26 e 02/05/26.

| Concurso | B1 | B2 | B3 | B4 | B5 | B6 | B7 | B8 | B9 | B10 | B11 | B12 | B13 | B14 | B15 |
|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 3674     | 07 | 17 | 02 | 08 | 21 | 24 | 23 | 22 | 25 | 10  | 20  | 06  | 09  | 19  | 15  |
| 3675     | 24 | 19 | 04 | 08 | 13 | 12 | 17 | 10 | 07 | 05  | 03  | 23  | 18  | 02  | 15  |

2.5. Conforme a ordem de extração no exemplo, a ordem básica primária é: 07, 17, 02, 08, 21, 24, 23, 22, 25, 10, 20, 06, 09, 19, 15 e a ordem básica secundária é: 24, 19, 04, 08, 13, 12, 17, 10, 07, 05, 03, 23, 18, 02, 15.

2.6. Inscrições afetadas por números não sorteados são desclassificadas.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para processos de seleção com até 25 inscrições, a ordem básica primária é a classificação final das inscrições.

3.2. Para processos de seleção com mais de 25 inscrições, uma matriz é elaborada com os valores das ordens básicas primária e secundária, com a ordem básica secundária sofrendo alterações conforme o

número de vagas da seleção.

3.3. Para processos com 50 vagas e mais de 25 inscrições os valores da ordem básica secundária sofrem alteração conforme a tabela abaixo, resultando em uma nova ordem básica secundária com os valores únicos resultantes.

| Valor na ordem básica secundária | 01, 03, 05, 07, 09, 11,<br>13, 15, 17, 19, 21, 23 | 02, 04, 06, 08, 10, 12,<br>14, 16, 18, 20, 22, 24 | 25             |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| Novo valor                       | 01                                                | 02                                                | Desconsiderado |

3.3.1. Na situação exemplo apresentada no item 2.4, considerando um processo com 50 vagas e mais de 25 inscrições, a ordem básica secundária passa a ser: 02, 01.

3.3.2. As ordens básicas primária e secundária são utilizadas como base para o cálculo de uma matriz de dimensões 15 x 2, onde cada posição corresponde a um número de inscrição, resultando na matriz abaixo.

3.3.3. O número de inscrição é calculado pela posição na matriz e pelas ordens básicas primária e secundária obedecendo a fórmula: para posição (x,y) = item x da ordem básica primária + 25 \* (item y da ordem básica secundária - 1) onde (x,y) é a posição na matriz, sendo x a linha e y a coluna. Por exemplo o item (2,2) na situação exemplo é  $17 + 25 * (1 - 1) = 17$ .

|           | <u>02</u> | <u>01</u> |
|-----------|-----------|-----------|
| <b>07</b> | 32        | 07        |
| <b>17</b> | 42        | 17        |
| <b>02</b> | 27        | 02        |
| <b>08</b> | 33        | 08        |
| <b>21</b> | 46        | 21        |
| <b>24</b> | 49        | 24        |
| <b>23</b> | 48        | 23        |
| <b>22</b> | 47        | 22        |
| <b>25</b> | 50        | 25        |
| <b>10</b> | 35        | 10        |
| <b>20</b> | 45        | 20        |
| <b>06</b> | 31        | 06        |
| <b>09</b> | 34        | 09        |
| <b>19</b> | 44        | 19        |
| <b>15</b> | 40        | 15        |

3.4. Para processos de seleção com mais de 25 inscrições a classificação final das inscrições corresponde às posições na matriz, com a linha 1 sendo a classificação de 1º a 2º (na situação exemplo), linha 2 sendo a classificação de 3º a 4º, etc. Na tabela exemplo as cinco primeiras posições da classificação são: 32 (1º), 07

(2º), 42 (3º), 17 (4º), 27 (5º), e a inscrição 15 ocupa a última posição, no exemplo, 30º posição.

3.5. Na publicação do resultado final são apresentados as apurações, as ordens básicas primárias, e secundária (caso hajam mais de 25 inscrições), e a relação de inscrições em ordem de classificação, omitindo os números de inscrição de inscrições não realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian da Silva Ney, Coordenadora**, em 15/09/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0687227** e o código CRC **E211FCC8**.

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.014002/2026-21

SEI nº 0687227